



Cambé, 06 de abril de 2022.

Edital Nº 001/2022

ELEIÇÃO PARA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE CAMBÉ-PR

O Conselho de Alimentação Escolar - CAE, criado por meio da Lei nº 1467, de 19 de dezembro de 2000, é um órgão de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, regulamentado pelo Decreto Nº 077, de 13 de março de 2009, tendo por atribuições, além das competências previstas no art. 19 da Lei 11.947/2009 e Resolução Nº 6, de 8 de maio de 2020.

1 - O Conselho de Alimentação Escolar - CAE do município de Cambé realizará assembleias de eleição para recomposição do mandato vigente (04/2021 a 04/2025). As eleições neste momento tem como objetivo a **substituição de membros** (suplentes) dos segmentos:

- a) **Docentes, Discentes ou Trabalhadores na Área da Educação** da rede municipal de ensino - 1 representante suplente;
- b) **Pais de Alunos** da rede municipal e ensino - 1 representante suplente;
- c) **Sociedade Civil** - 2 representantes suplentes;

2 - Para se candidatar ao processo de eleição é necessário preencher o Formulário de Inscrição online, disponível no link <https://forms.gle/ub7Vj4h5vKkShZZe8>.

- a) O período de inscrições dos candidatos interessados é de **06/04/2022** a **11/04/2022** - até 12h00.

3 - As assembleias de eleição ocorrerão de forma virtual, separadas por segmentos, no dia **14 de abril de 2022**, cuja transmissão aos eleitores será realizada pelo *Youtube*, no Canal Semed Cambé. Segue o link para acesso e participação da transmissão: <https://www.youtube.com/c/SEMEDCAMBE>.



- a) A assembleia terá 5 minutos para esclarecimentos sobre o Conselho Municipal de Alimentação Escolar.
- b) Após os esclarecimentos, será disponibilizado um *link* do Google Formulários, com o nome dos candidatos para que ocorra a votação. O formulário ficará disponível por 30 minutos para a votação de cada segmento.
- c) As assembleias de cada segmento seguirá os horários dispostos a seguir:
- **9h e 14h** - Representante de Docentes, Discentes ou Trabalhadores na Área da Educação;
 - **15h** - Representantes de Pais de Alunos;
 - **16h** - Representantes da Sociedade Civil;
- d) Encerrado o horário destinado para a votação, estarão eleitos os candidatos mais votados.
- 4 - O mandato dos membros compreenderá a data correspondente à posse dos conselheiros eleitos até o término do mandato vigente em 07 de abril de 2025, conforme Decreto Nº 177, de 06 de abril de 2021. As reuniões do CAE são ordinárias (na última sexta-feira do mês) e extraordinárias.
- 5 - O resultado da eleição será divulgado no *site* da Secretaria Municipal de Educação - Prefeitura de Cambé (<http://www.cambe.pr.gov.br/educacao/>). Os conselheiros eleitos serão nomeados pelo Poder Executivo.

LIRIA DE PAULA SOUZA

*Presidente do Conselho de Alimentação Escolar
CAE - Cambé/PR*

Contato: cae@educa.cambe.pr.gov.br